



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº027/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, neste ato representada pela Sra. LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF n.º 035.995.997-00, residente e domiciliada neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Secretário KATIA DA SILVA ABADE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 151/2023. RESOLVE registrar os preços da(s) EMPRESA A. A. D. DE MELO MEDEIROS – ME inscrita no CNPJ n.º 08.716.614/0001-86 situada à Av. São Paulo, nº555 na cidade de São João da Baliza estado de Roraima representante legal: Ana Angélica Dantas de Melo Medeiros, inscrito sob CPF023.932.064-69 e Registro Geral : 304.705-9 SSP/RR, residente em São João da Baliza, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços Registro de preço para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR, de acordo com o Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit R\$.	P. Total R\$.
01	ARROZ – longo fino tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo de 90% dos grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento de no mínimo 2,5 vezes mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 01kg.	KG	06	6,02	36,12
02	ÓLEO – refinado tipo 1, garrafa com no mínimo 900 ml.	GR	02	9,56	19,12
03	AÇUCAR – cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1kg. Isento de matéria terrosa, de	KG	02	5,05	10,10

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	parasitas e de detritos animais ou vegetais.				
04	FEIJÃO – carioca tipo 1 – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; pacotes de 1kg.	KG	02	10,03	20,06
05	LEITE EM PO 400G – mínimo de 26%; gordura mínimo de 26%, umidade máximo de 3,5%. Embalado em saco de poliéster alemanizado, rotulado, hermeticamente fechado por termos de soldagem.	PCTS	02	15,25	30,50
06	CAFÉ 250G – com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como casca, paus, etc. com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas.	PCTS	02	8,79	17,58
07	MACARRÃO 500G – de 1º qualidade, embalados em pacotes de 500g.	PCTS	02	3,94	7,88
08	FLOÇÃO DE MILHO 500G – amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades.	PCTS	02	3,90	7,80
09	SAL – iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	01	2,30	2,30
10	BISCOITO 400G – apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker. Pacotes de 400g (3x1).	PCTS	02	5,87	11,74
11	FARINHA - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalados em pacotes plásticos de 1kg.	KG	02	10,39	20,78
12	CARNE DE FRANGO (TIPO CONGELADO COM NO MAXIMO 2,5 Kg)	Kg	01	15,78	15,78
Valor Total da Cesta Básica R\$:					R\$ 199,76

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (5000 cestas básicas) R\$998,800,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.
- Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços:

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

4.6. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, caso haja, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

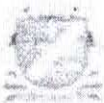
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Av. Perimetral Norte S/N – Centro

SÃO JOÃO DA BALIZA - RORAIMA – BRASIL

cpl@sjb.rr.gov.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;

b) Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

• É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Luiz/RR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONDIÇÕES GERAIS

• O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

• O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São João da Baliza/RR, xx de XXXX

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


KATIA DA SILVA ABADE

Secretária Municipal de Ação Social

PELOS FORNECEDORREGISTRADO:


A. A. D. DE MELO MEDEIROS – ME

EMPRESA